

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 033/2024

Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 045/2020 c/c Lei Complementar n.º 024/2017, ambas dispoendo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.116, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 056/2024, que regulamentam, no âmbito do Município de Juazeiro, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do município de Juazeiro – BA, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

- a) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Manutenções da Sede – Mike Willian de Novaes Silva, matrícula nº2043;
- b) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Redes de Esgoto – Mike Willian de Novaes Silva, matrícula nº2043;
- c) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Elaboraões de Projetos – Mike Willian de Novaes Silva, matrícula nº2043;
- d) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Resíduos Sólidos - André Luiz Gama Santana, matrícula nº1764;
- e) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Resíduos Sólidos – Yanne Maggie Caldas, matrícula nº1433;
- f) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Segurança do Trabalho - Josivaldo Nunes Barbosa, matrícula nº0749;
- g) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor Administrativo – Antônio George de Figueiredo Baiana, matrícula nº1391;
- h) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor Administrativo – Rafael Ângelo Borges Martins, matrícula nº1398;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

- i) Fiscal de Contratos do SAAE, referente aos Serviços de Informática – largo Macedo Lino da Silva, matrícula nº1408;
- j) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Transportes – Valgean dos Santos Passos, matrícula nº1926;
- k) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Redes de Água e Manutenções dos Distritos – Nerivaldo de Jesus Benevides, matrícula nº0314;
- l) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Estação de Tratamento de Água – Ivanildo de Carvalho Santos, matrícula nº0019;
- m) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Laboratório – Geisa Dayanne Amorim, matrícula nº0699;
- n) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Compras do Almoxarifado – Roney da França Araújo, matrícula nº1464;
- o) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Setor de Cortes e Ligações de Água – Daniele dos Santos, matrícula nº2057.

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 18 de abril de 2024.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023